

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N º 3.520, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre inclusão de servidores portadores de Curso Superior de Formação Plena na Categoria Funcional Técnicos em Assuntos Educacionais e dá outras providências.

O Governador do estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto n º 2.174, de 02.04.82,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos na Categoria Funcional Técnicos em Assuntos Educacionais, Formação Plena do Grupo Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 as servidoras relacionadas no anexo deste Decreto, lotadas nas Secretarias de estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da secretaria referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional das servidoras, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto passarão avigorar a partir de 01.04.84, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de estado de Administração  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600.

Categoria Funcional: Técnicos em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619.

FORMAÇÃO PLENA

Classe “B”, GEP-ANSTAE-619.2

01) Ruth Rosita de Nazareth Gonzales (Depes à disposição).

Classe “A”, GEP-ANSTAE-619.1

01 – Cidalmira da Silva Corrêa Assis (Decor.)

(G.Reg. 7642)

---

DOE Nº 25.380 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ